

TERMO ADITIVO Nº 09, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 11/2019, vinculada ao Processo Administrativo n.º 13/2019, Pregão Presencial n.º 05/2019. Prorrogação de vigência e reajuste de preço. Serviço de transporte universitário - linha Portão.

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, n.º 900, e inscrito no CNPJ sob o n.º 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, PAULO CEZAR MARANGON**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Pe. Pompeo, n.º 594, nesta Cidade, portador do CPF n.º 452.693.600-63 e **FREITAS & FEDER LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pe. Pompeo, n.º 446, nesta cidade de Fortaleza dos Valos/RS, inscrita no CNPJ n.º 27.963.665/0001-57, neste ato, representada pela sua **SÓCIA - VERONICE MARIA KRAUSE FREITAS**, residente e domiciliada no endereço da sede da empresa, portadora do CPF n.º 912.918.360, devidamente representados no referido instrumento, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a fim de dar continuidade aos serviços de transporte escolar - linha Portão: a renovação de vigência do Contrato n.º 11/2019 e o reajuste do valor, com base no Índice Nacional de Preços ao consumidor - INPC acumulado os últimos 12 meses, correspondente a **5,77%**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. Com este ajuste, o valor do km/rodado passa de R\$ 5,17 para **R\$ 5,47** (cinco reais e quarenta e sete centavos) e o valor total passa de R\$ 129.250,00 para **R\$ 136.750,00** (cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais), correspondente ao total de **25.000 km** previsto no instrumento de contrato, sendo **125 km** rodados por dia, num total de **200** dias letivos, pago na forma prevista no contrato em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3. O prazo de vigência deste Termo Aditivo fica estabelecido em 12 (doze) meses, compreendido de **22 de fevereiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 22/02/2023.

4.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

4.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 16 de fevereiro de 2023.

Município de Fortaleza dos Valos-RS
Paulo Cezar Marangon
Prefeito, em exercício

Freitas & Feder Ltda ME
Sócia - Veronice Maria Krause Freitas
Contratada